



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA –
2022.**

Data: 27/06/2022

Horário: 17 horas

Local: Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, no 1º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 008, de 22 de junho de 2022, nos termos do art. 9º, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, este E. Conselho Superior reuniu-se extraordinariamente. Estiveram presentes à sessão: a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; os Excelentíssimos Conselheiros Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

**1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária – realizada em
06JUN22.**

Deliberação: Dispensada a leitura, o E. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a Ata.

2. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

2.1. SEI nº 0004566/2022-72

Assunto: Interrupção de férias de membro, por interesse do serviço.

Membro: Dra. Roselis de Sousa

Portaria nº 0509988 – PGJ, de 24 de maio de 2022

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Portaria nº 0509988 – PGJ, de 24 de maio de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.2. SEI nº 0004566/2022-72

Assunto: Suspensão de férias de membro, por fundado motivo de superior interesse público.

Membro: Dra. Roselis de Sousa

Portarias nºs 0510008, 0510014, e 0510068, ambas de 24 de maio de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público referendou as Portarias – PGJ n^{os} 0510008, 0510014, e 0510068 ambas de 24 de maio de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.3. SEI nº 0006429/2022-72

Assunto: Decisão – PGJ de análise e aprovação da idoneidade e capacidade da candidata VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS selecionada no XVII Processo Seletivo para Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima.

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Decisão – PGJ que aprovou a capacidade e a idoneidade da candidata VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS selecionada no XVII Processo Seletivo para Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. REQUERIMENTO DE MEMBRO:

3.1. SEI nº 0007251/2021-04

Assunto: Requerimento de autorização para afastamento do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. André Paulo dos Santos Pereira, de suas funções ministeriais, pelo período de um ano, para realização de pesquisa perante a Universidade de Victoria B. C., no Canadá, a partir de 19 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, na forma da norma prevista no art. 88, inciso III da LC nº 003/94.

Requerente/Membro: Dr. André Paulo dos Santos Pereira, Promotor de Justiça.

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público deliberou, à unanimidade, pela distribuição do processo à relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira.

4. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

4.1. COMUNICAÇÕES:

4.1.1. PRORROGAÇÕES DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

Promovente: Dr. André Luiz Nova Silva

4.1.1.1. Inquérito Civil nº 005/2011-1ª PJIJ (SIMP nº 000002-136/2022)

SEI nº 0006896/2022-01

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.1.2. Inquérito Civil nº 007/2011-1ª PJIJ (SIMP nº 000003-136/2022)

SEI nº 0006897/2022-47

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.1.3. Inquérito Civil nº 005/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000120-135/2021)

SEI nº 0007022/2022-62

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior Da Costa

4.1.1.4. Inquérito Civil nº 003/2020/PROSAUDE/MP/RR (SIMP 000077-132/2022)

SEI nº 0007022/2022-62

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.2. ARQUIVAMENTOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

4.1.2.1. Procedimento Administrativo nº 039/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000066-135/2020)

SEI nº 0006889/2022-09

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.2.2. Procedimento Administrativo nº 053/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000132-135/2020)

SEI nº 0006890/2022-25

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.2.3. Procedimento Administrativo nº 062/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000105-135/2021)

SEI nº 0006952/2022-07

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.2.4. Procedimento Administrativo nº 006/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000115-135/2021)

SEI nº 0006827/2022-99

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1.2.5. Procedimento Administrativo nº 005/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000120-135/2021)

SEI nº 0006343/2022-40

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

Promovente: Dr. André Luiz Nova Silva

4.1.2.6. Procedimento Administrativo nº 001/2020/MPRR/1ª PJIJ

SEI nº 0006623/2022-58

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

4.1.2.7. Procedimento Administrativo nº 002/2019/MPRR/1ª PJIJ

SEI nº 0006549/2022-70

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

INVERSÃO DA PAUTA

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira:

SEI nº 0006122/2022-71

4.2.17. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE/MP/RR (SIMP 000038-132/2021)

Assunto: Verificar possível dificuldade na realização de exames de Cintilografia e Ressonância Magnética. Denúncia chegou via ouvidoria, através do SEI 19.26.1000000.0007944/2020-16.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS COMPROVADA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.18. INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE/MP/RR (SIMP 000035-132/2021)

Assunto: Verificar a possível falta do medicamento "Citrato de Cafeína Ampola 20mg/1 ml" no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. FORNECIMENTO DE FÁRMACOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. REGULARIDADE DO ESTOQUE COMPROVADA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.19. INQUÉRITO CIVIL Nº 000032-047/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR (SIMP 000032-047/2020)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Assunto: Apurar supostas irregularidades na oferta de aulas de hidroterapia em residência de ascendente do Ilustre Prefeito do município de Rorainópolis.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RORAINÓPOLIS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS. INEXISTÊNCIA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.20. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP 000016-135/2021)

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. REFERENDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 001/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO/MP/RR (SIMP 000013-125/2020)

Assunto: Apurar possível descumprimento da decisão proferida na ADI nº 5262/RR com a manutenção de servidor do DETRAN-RR em função própria de Procurador do Estado.

Ementa: PROCEDIMENTO PRELIMINAR. REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO DETRAN REALIZADA PELA PROCURADORIA DO ESTADO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.22. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL Nº 001/2021/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAÍMA/MP/RR. (SIMP 000012-045/2021)

Ementa: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL 001/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAÍMA. HOMOLOGAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

MULTA E REPARAÇÃO AO ERÁRIO ESTABELECIDAS. REFERENDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Acordo de Não Persecução Cível 001/2021/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAÍMA/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.23. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000012-020/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000012-020/2020)

Assunto: Apurar suposta irregularidade no transporte municipal de pacientes.

Ementa: PROCEDIMENTO PRELIMINAR. TRANSPORTE MUNICIPAL DE PACIENTES. CARACARAÍ. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS ATESTADA PELO PRÓPRIO REPRESENTANTE. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.24. INQUÉRITO CIVIL Nº 020/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO/MP/RR (SIMP 000012-011/2020)

Assunto: Apurar possível irregularidade na manutenção de servidores em cargo comissionado de Procurador Jurídico da FEMARH, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5262/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA FEMARH REALIZADA PELA PROCURADORIA DO ESTADO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.25. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000011-020/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000011-020/2020)

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela FEMARH no município de Caracarái/RR.

Ementa: PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PESCA IRREGULAR. PERDIMENTO DE PETRECHOS APREENDIDOS POR FISCAIS DA FEMARH. REGULARIDADE DA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

ATUAÇÃO DOS FISCAIS. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.26. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000010-133/2021 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/MP/RR (SIMP 000010-133/2021)

Assunto: Apurar se o Matadouro e Frigorífico Monte Cristo Eireli-ME, atende aos requisitos da Legislação Ambiental.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO FRIGORÍFICO E MATADOURO MONTE CRISTO EIRELI-ME. RELATÓRIO DE REGULARIDADE AMBIENTAL APRESENTADO PELA SPMA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000010-020/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000010-020/2020)

Assunto: Acompanhar a internação do paciente Alexandre Gomes Nascimento Garcia pelo CAPS do município de Caracarái.

Ementa: PROCEDIMENTO PRELIMINAR. DROGADIÇÃO. JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.28. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000007-020/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000007-020/2020)

Assunto: Averiguar situação da falta de disponibilidade de passagens em todos os dias da semana pela empresa ASATUR as pessoas que possuem o direito à gratuidade, conforme Lei 8.899/94.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ASSENTOS DESTINADOS A PORTADORES DE PASSE LIVRE. ASATUR. PARÂMETROS LEGAIS OBEDECIDOS PELA EMPRESA DE TRANSPORTES. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.29. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP 000006-135/2021)

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 002/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. REFERENDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 002/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.30. INQUÉRITO CIVIL Nº 036/2018 - PROMOTORIA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP 000005-135/2021)

Assunto: Acompanhar o processo de implantação da militarização nas escolas da rede de ensino estadual.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE RORAIMA. PARECER POSITIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.31. INQUÉRITO CIVIL Nº 039/2018 - PROMOTORIA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP 000004-135/2021)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Assunto: Averiguar a falta de condições necessárias para o funcionamento adequado do Conselho Estadual de Merenda Escolar – CAE.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONSELHO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR. ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

EM MESA:

O Excelentíssimo Relator/Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira submeteu ao exame do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público o seguinte procedimento extrajudicial:

• INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2021/RORAINÓPOLIS

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades quanto a ausência de cumprimento de carga horária por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RORAINÓPOLIS. AUSÊNCIA PARCIAL DE INDÍCIOS EM DESFAVOR DE UMA SERVIDORA INVESTIGADA. INEXISTÊNCIA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. EXISTÊNCIA DE PAD INSTAURADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM DESFAVOR DE OUTRA SERVIDORA. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS. ARQUIVAMENTO. INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE EM DESFAVOR DA ÚLTIMA SERVIDORA INVESTIGADA. DESENTRANHAMENTO E INSTAURAÇÃO DE NOVO IC. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA PARCIAL DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, FAZ-SE MISTER A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E INSTAURAÇÃO DE NOVO IC, CONFORME SOLICITADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção parcial de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

EM MESA:

A Excelentíssima Relatora/Conselheira Dra. Roselis de Sousa submeteu ao exame do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público o seguinte procedimento extrajudicial:



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

• **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022/PJMA/2ºTIT//MP/RR**

Assunto: Homologação TAC em epígrafe

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2022. PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE; DIREITO À EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. ÓRGÃO MINISTERIAL ASSUMIU O PAPEL PROATIVO NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMISSÁRIO. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta 001/2022/PJMA/2ºTIT//MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa:
SEI nº 0005876/2022-12 e 0006467/2022-25

4.2.5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2022/PRODIE (SIMP 00014-135/2021)

Assunto: homologação

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 004/2022. PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS; DIREITO À EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. ÓRGÃO MINISTERIAL ASSUMIU O PAPEL PROATIVO NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMISSÁRIO. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 004/2022/PROMOTORIA DE DEFESA DO DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS; DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.6. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2022/PRODIE (SIMP 00019-135/2021)

Assunto: Homologação

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO CONDUTA 005/2022. PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS; DIREITO À EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. ÓRGÃO MINISTERIAL ASSUMIU O PROATIVO NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMISSÁRIO. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 004/2022/PROMOTORIA DE DEFESA DO DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS; DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

4.2.7. INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2020/PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE/MP/RR (SIMP 000060-133/2020)

Assunto: Averiguar possíveis irregularidades no funcionamento das Estações Elevatórias de Esgoto – EEE Calungá e Caxangá.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE. AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO – EEE CALUNGÁ E CAXANGÁ. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA OBJETIVANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS AMBIENTAIS. ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DA RECOMENDAÇÃO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.8. INQUÉRITO CIVIL Nº 00001/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM/MP/RR (SIMP 000462-090/2021)

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na construção da Academia a Céu Aberto no município de Bonfim/RR

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE BONFIM. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA A CÉU ABERTO. REALIZADA VISTORIA CONSTATOU-SE QUE A OBRA ESTAVA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM O PREVISTO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.9. INQUÉRITO CIVIL Nº 00001/2014/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOFIM/MP/RR (SIMP 000475-090/2021)

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de materiais pela Câmara de Vereadores do município de Bonfim/RR

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. GENÉRICAS. PROMOTORIA DE BONFIM. APURAR IRREGULARIDADES NA COMPRA DE MATERIAIS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR EM 2014. DOCUMENTOS INICIAIS INSUFICIENTES PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

4.2.10. INQUÉRITO CIVIL Nº 0007/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOFIM/MP/RR (SIMP 000496-090/2021)

Assunto: Apurar irregularidades no recebimento de diárias por JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO pela Prefeitura de Normandia/RR – Documentos comprovando o pagamento de diárias- regularidade.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE BONFIM. APURAR IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS. COMPROVAÇÃO IDÔNEA DOS RECEBIMENTOS DAS DIÁRIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CONTINUAÇÃO DO IC. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.11. INQUÉRITO CIVIL Nº 000666-047/2020PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR (SIMP 000666-047/2020)

Assunto: Suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado no Município de Rorainópolis

Ementa: RECURSO DO ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS POR TEMPO INDETERMINADO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONSTANDO QUE AS AULAS PRESENCIAIS NAQUELE MUNICÍPIO RETORNARÁ NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a prejudicialidade do recurso, pela perda do objeto, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.12. INQUÉRITO CIVIL Nº 018/2017/PJ/ALTO ALEGRE/MP/RR (SIMP 000052-005/2019)

Assunto: Apurar a ausência de transição do governo nos anos de 2016/2017.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE. AUSÊNCIA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NOS ANOS 2016/2017. DUPLICIDADE COM O IC Nº 000030-005/2019. ARQUIVAMENTO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.13. INQUÉRITO CIVIL Nº 000101-0202020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000101-020/2020)

Assunto: Apurar suposta prática de crime de trânsito



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

4.2.14. INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2019/PRODIE/MP/RR (SIMP 000100-135/2020)

Assunto: Verificar a falta de segurança e acessibilidade na Escola Municipal Aquilino Mota Duarte.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR A FALTA DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL AQUILINO MOTA DUARTE. SERVIÇO EXECUTADO PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS NORMATIVOS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PRECONIZADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.15. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 019/2021/PJDPP/MP/RR (SIMP 000209-011/2021)

Assunto: Apurar possível nulidade do Pregão Eletrônico nº 057/2021 – SEAPA, decorrente da inserção da cláusula editalícia restritiva, consistente na exigência de fabricação nacional para a aquisição de equipamentos agrícolas.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL NULIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – SEAPA, DECORRENTE DA INSERÇÃO DA CLÁUSULA EDITALÍCIA RESTRITIVA, CONSISTENTE NA EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO PROCESSO LICITATÓRIO E AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE. CLÁUSULA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA EM BENEFÍCIO DO INTERESSE PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.16. PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANPC Nº 001/2022/PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS

Assunto: Homologação do ANPC em epígrafe

Ementa: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL 001/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS. HOMOLOGAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MULTA E REPARAÇÃO AO ERÁRIO ESTABELECIDAS. REFERENDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Acordo de Não Persecução Cível 001/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:
SEI nº 0007161/2022-96

4.2.1. INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2018/CARACARAÍ (SIMP 000083-020/2020)

Assunto: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEÇÃO CÍVEL – MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Objeto: Apurar possível situação de risco e vulnerabilidade vivenciada pela adolescente S.G.S.O.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL - APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE VIVENCIADA POR ADOLESCENTE – ACOMPANHAMENTO MINISTERIAL POR MEIO DE RELATÓRIOS SITUACIONAIS REQUISITADOS AO CRAS DE CARACARAÍ. SUPERVENIÊNCIA DA MAIORIDADE E MUDANÇA DE ENDEREÇO - DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2020/SÃO LUIZ (SIMP 000161-060/2020)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – Atos Administrativos – Improbidade Administrativa – Violação aos princípios administrativos (10014).

Objeto: Apurar eventual ato de improbidade por parte do Prefeito de Caroebe/RR, em virtude da negativa de acesso a documento público solicitado pelo Vereador Nicodemio Saraiva Silva.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE POR PARTE DO PREFEITO DE CAROEBE/RR, EM VIRTUDE DA NEGATIVA DE ACESSO A DOCUMENTO PÚBLICO SOLICITADO POR VEREADOR, SEM APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL – DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL A RESPEITO DA MATÉRIA, SOMENTE PACIFICADA EM 2018 PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM O JULGAMENTO DO TEMA 832 – INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, §8º, DA LEI 8.429/92 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.3. INQUÉRITO CIVIL Nº 012/2016/ALTO ALEGRE (SIMP 000241-005/2021)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – Atos Administrativos - Improbidade Administrativa – Dano ao erário (10012)

Objeto: averiguar irregularidades no Processo 012/2014 / Pregão Presencial 005/2014.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZO AO ERÁRIO – DIRECIONAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS, DO



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – REPASSE “FUNDO A FUNDO” - INTERESSE DA UNIÃO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO DE EVENTUAIS AÇÕES CIVIS E CRIMINAIS - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO COM MESMO OBJETO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.4. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/17/SÃO LUIZ (SIMP 000028-060/2020)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – Atos Administrativos - Improbidade Administrativa – Dano ao erário (10012)

Objeto: Apurar possível superfaturamento na execução do serviço de revitalização da linha de transmissão na tensão de 69Kv entre a SE Jatapú e a SE São João da Baliza, início no Bay de Saída na SE Jatapú e final do Bay de Entrada de 69Kv na SE São João da Baliza

RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público